**PORTARIA Nº 19/2024**

Data: 06 de fevereiro de 2024

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 631, de 22 de dezembro de 2023, do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 1.040, de 25 de janeiro de 2024, do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e definir os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso, conforme segue:

I – 1º de janeiro (segunda-feira) Dia da Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III – 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;

IV – 14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo até às 14 horas;

V – 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 21 de abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional;

VII – 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

VIII – 13 de maio (segunda-feira) Emancipação Político Administrativa de Sorriso – feriado municipal;

IX – 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

X – 31 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;

XI – 29 de junho (sábado) Dia de São Pedro, Padroeiro de Sorriso – feriado municipal;

XII – 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil – feriado nacional;

XIII – 12 de outubro (sábado) Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – feriado nacional;

XIV – 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XV – 02 de novembro (sábado) Finados – feriado nacional;

XVI – 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

XVII – 20 de novembro (quarta-feira) – Consciência Negra – feriado estadual;

XVIII – 25 de dezembro (quarta-feira) Natal – feriado nacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2024.

**IAGO MELLA**

Presidente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** |  | **PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em:****\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:****\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Edição\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Página\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura/Matrícula** |